



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO N. 943/2024/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 943/24, DE 8 DE JULHO DE 2024

Concede, por um ano, ao Colégio Porto Madeira, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-escolar I e II, e do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, de forma gradativa, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 034/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 028/24-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 8 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por um ano, ao Colégio Porto Madeira, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-escolar I e II, e do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, de forma gradativa.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, validados os estudos e os documentos expedidos pelo Colégio Porto Madeira, em Porto Velho, referentes aos alunos do Ensino Fundamental, a partir de 29 de janeiro de 2024, até a data da publicação desta Resolução

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Colégio Porto Madeira, em Porto Velho, o cumprimento do item 4 do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 034/24.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Presidente**, em 19/08/2024, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 19/08/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0051912510** e o código CRC **2F3E5701**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.051356/2024-79

SEI nº 0051912510